



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 389/2011

Altera o Ato nº 173/2004, que dispõe sobre o uso de uniforme de serviço por servidores ocupantes dos cargos que especifica ou requisitados, dentre outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0007280-22.2011.5.07.0000, que autorizou a alteração dos uniformes dos Técnicos Judiciários - Área Administrativa - Especialidade Transporte;

CONSIDERANDO, ainda, que o estabelecimento de um uniforme operacional para os servidores da especialidade transporte é medida que contribui para o fortalecimento da imagem do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo do Ato nº 173/2004 em relação ao uniforme do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE
UNIFORME SOLENE OU SOCIAL**

1. Paletó: cor cinza chumbo, modelo “2 botões” com aberturas nas laterais, corte italiano, em tecido 100% lã (fria), também denominado “super 100”, ombreiras em feltro, entretelas na altura do peito, entretelas colantes internas na parte frontal, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte interna traseira da gola, caseado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, 2 bolsos laterais, 4 botões em cada manga,



ilhargas e flancos com possibilidades de ajustes futuros, forro em acetato de celulose (poliéster/viscose) em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro, forros dos bolsos em acetato, 3 bolsos na parte interna do paletó, sendo 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito com forro em acetato e acabamento em travete com o mesmo tecido principal.

2. Calça: cor cinza chumbo, modelo social reta em tecido idêntico ao do paletó com 2 bolsos tipo faca, acabamento em travete, 2 bolsos traseiros com caseados na vertical e 1 botão coroso em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cós forrado com algodão em cor compatível com a do tecido principal, fecho com botão e colchetes de gancho, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessários, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.

3. Camisa tricoline fio 80, algodão egípcio, tipo social, cor branca, mangas compridas, colarinho entretelado e bolso no lado esquerdo.

4. Gravata modelo social, na cor cinza chumbo, tipo vertical, confeccionada em seda jacquard, tamanho único de 150 cm.

5. Cinto masculino, modelo social, confeccionado em couro, costurado, na cor preta, com fivela em aço escovado, medindo de 3,0 a 3,5 cm de largura.

6. Sapato tipo social, em couro preto, com solado em poliuretano com tecnologia antiderrapante, entressola com bolsa de ar interna para amortecimento, com cadarço, provido de palmilha acolchoada. Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor cinza chumbo.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE - LOTADOS EM GABINETES
O mesmo utilizado para solenidades ou social, excluído o paletó e a gravata.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE - UNIFORME OPERACIONAL

1. Camisa gola polo, tecido malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster), cor azul escuro, com brasão bordado da República colorido e o nome PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, em forma de faixa, sendo as letras na cor branca e a faixa na cor vermelha, bordados. O nome “Agente” logo abaixo desse brasão, na cor amarelo ouro, bordado. Na manga esquerda, a sigla “TRT”, na cor amarelo ouro e na direita a bandeira nacional, nas cores normais, tudo em bordado;

2. Calça estilo tático, com 6 (seis) bolsos, confeccionada em Tecido - RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% poliéster e



30% algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto). Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com presponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças), sendo dois bolsos na frente - Tipo FACA, com abertura de 19 cm; dois bolsos laterais, tipo Fole, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando a 34cm da base no cós, com tampa reta 7cm x 18cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: largura 18cm, comprimento 21cm e 3cm de fole. Duas pregas paralelas distantes 4cm com profundidade de 8mm cada, sendo dois bolsos traseiros embutidos, iniciando a 7cm da base do cós, com altura de 18cm e largura de 14cm, com tampa reta 14cm x 5,5cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; a calça deverá conter dois tipos de passadores: a) sete unidades medindo externamente 6cm x 1cm, permitindo a passagem de cintos de até 5cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás;

b) cinco unidades medindo externamente 8cm x 1cm, permitindo passagem de cinto de até 7cm, sendo dois na frente e três atrás.; Cós fixo duplo de 3,5cm, fechado por botão de 15mm; vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21cm.

3.Cinto Tático em nylon propileno, cor preta, largura 4,5cm; acabamento nas bordas feito com fita Dirce nylon de 20mm; fivela em nylon preto de alta resistência com fecho central para soltura rápida do cinto, com dois passadores em nylon preto 45mm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velcro nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do cinto.

4.Bota tática de alto desempenho que combine leveza e robustez para investigações, operações e serviços de rotina, cor preta, cabedal Nobuk hidrofugado e tecido do tipo Cordura® da DU PONT ou superior; solado do tipo VIBRAM OUTDOOR, ou superior; forração interna com membrana impermeável de poliéster não porosa, leve e fina, do tipo SYMPATEX®, ou superior, à prova d'água e que permita a transpiração do corpo, evitando a condensação e o suor no interior da bota; proteção de borracha frontal; altura 6" (cano médio); peso médio: 1,3kg para o par número 40BR; bota do tipo Dry, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor, com couro hidrofugado; cadarço impermeável; linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota."



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 837, 18 out. 2011.
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.